



INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL
DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO (CSG)
SUBDIVISÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS (CSG-SE)

INFORME SOBRE O SISTEMA DE REQUALIFICAÇÕES DE PROFISSIONAIS
NÍVEIS 3 POR CRÉDITO DE PONTOS - IFI
REVISÃO: 30/04/2021

Desde o dia 29 de março de 2021 o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) passou a utilizar o Sistema de Requalificação por Pontos, conforme estabelecido no Anexo A da NAS410-20 (revisão 5). Essa adoção motivou-se principalmente pelas dificuldades de deslocamento e como medida de prevenção a transmissão do Novo Coronavírus, já que a única forma de requalificação, até então vigente, requeria a presença física do aluno nas instalações do IFI.

Assim, tomando por base os requisitos da NAS410-20 e da IT 07-101/2021 (*Crítérios do Sistema de Qualificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos do IFI*), fica assim estabelecido:

O indivíduo que tenha trabalhado como profissional Nível 3, por ao menos três dos cinco anos de sua qualificação, poderá solicitar a requalificação pelo Sistema de Crédito de Pontos previsto na NAS410. A inscrição deve ser feita pelo site do IFI, na aba “Cursos”, campo “Requalificações”. O período de requalificação escolhido deve ter antecedência mínima de 14 dias em relação ao vencimento da qualificação. Atentar-se para o fato de que as inscrições no Sistema do IFI se encerram cerca de 43 (quarenta e três) dias antes de cada período de requalificações.

A evidência da execução de tais atividades se dará pela emissão de uma declaração de Atividades de Nível 3 (ver anexo ao final deste documento), na qual devem ser apresentadas as tarefas executadas pelo candidato, data da execução, as atividades relacionadas pontuáveis pelo Sistema de Crédito de Pontos, quantos pontos são solicitados, referência à evidência anexa e a assinatura do chefe imediato. Junto à declaração devem ser enviadas as evidências, nas quais possam ser facilmente identificados o nome e a efetiva participação do candidato, na execução de tais atividades. Os documentos devem ser enviados para o e-mail qualificacaoend@ifi.cta.br com cópia para cursosifi@ifi.cta.br.

São consideráveis elegíveis à pontuação apenas as atividades apresentadas na Tabela a seguir.

Atividades elegíveis para requalificação de profissionais Níveis 3			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS POR TAREFA	LIMITE DE PONTOS ELEGÍVEIS
A1	Autoria (solo) de publicação técnica vinculada a entidade de ensino ou pesquisa	8	8
A2	Coautoria de publicação técnica em entidade de ensino ou pesquisa	4	
A3	Autoria ou coautoria de normas de END para companhias ou indústrias	2	8
A4	Participações em reuniões técnicas no CBRAEND, ABENDI ou entidade de END internacional	1	8
A5	Ao menos 8 horas de aulas de END em curso profissionalizante, técnico, superior ou preparatório para qualificação.	4	8
A6	Obtenção de Qualificação Inicial Nível 3 no IFI em outro método de END.	4	4
A7	Contribuição documentada em projetos de comitês de END, sociedades técnicas ou companhias.	4	8
A8	Contribuição documentada em estudos, desenvolvimentos ou investigações relacionados aos END na empresa, ou outra entidade.	4	8
A9	Documentação pelo empregador de que o candidato demonstra performance satisfatória como Nível 3 em suas atividades.	1 (por método)	4
A10	Comparecimento documentado em apresentação comercial ou demonstração de equipamento de END.	1	4
A11	Execução de auditorias externas relacionadas aos END.	2	6
A12	Desenvolvimento de novas técnicas de END em instalações de END já existentes.	4	8
A13	Participação no estabelecimento de novas instalações ou sistemas de END.	4	

Para requalificação pelo Sistema de Crédito de Pontos, deverão ser apresentadas ao menos **oito** tarefas, para cada qualificação (cada método de END), executadas **dentro dos cinco anos** da qualificação vigente. A somatória mínima deve ser de **24 pontos**, obedecendo-se os requisitos da norma NAS410. Devem ser identificadas todas as tarefas relacionadas às atividades elegíveis, que efetivamente foram executadas pelo candidato (no período), uma vez que a análise da documentação comprobatória poderá desconsiderar algumas das evidências ou atividades julgadas insatisfatórias, não computando os pontos equivalentes.

A Seção de Qualificação de Pessoal em END é quem realiza a análise e aprovação da documentação e as registra em um parecer técnico. Se a documentação apresentada for satisfatória, será atribuída a média global 80% na pontuação do candidato, que receberá a mesma documentação emitida para os que executarão provas convencionais. Se a documentação apresentada for insatisfatória, será atribuída a média global 0% na pontuação do candidato, e o parecer técnico será enviado por e-mail. A incorporação de novas tarefas ao processo insatisfatório requer uma nova declaração de atividades com suas respectivas evidências, que devem ser enviadas para o e-mail qualificacaoend@ifi.cta.br com cópia para cursosifi@ifi.cta.br, em até sete dias corridos, contados a partir do envio do parecer técnico.

ANEXO – MODELO PARA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE NÍVEL 3

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____ (nome completo sem abreviação), portador da identidade n.º _____, órgão expedidor _____, pertencente ao efetivo/quadro de funcionários da _____ (nome da empresa), desempenhou nessa organização, por ao menos três nos últimos cinco anos, atividades como Nível 3 no método _____ (CP, LP, PM, RX ou US), executando as tarefas abaixo relacionadas.

Tarefas executadas elegíveis de pontuação no Sistema de Crédito de Pontos				
TAREFA	DESCRIÇÃO (exemplos)	DATA	CÓDIGO DA ATIVIDADE (conforme Tabela)	EVIDÊNCIA
01	Instrução em treinamento interno de LP1	31/03/2021	A5	EV1 José Souza LP3.2021.pdf
02	Instrução em treinamento interno de LP2	30/04/2021	A5	EV2 José Souza LP3.2021.pdf
03	Participação como auditor especialista em END em auditoria externa	31/05/2021	A11	EV3 José Souza LP3.2021.pdf

Assegurando a veracidade das informações apresentadas, solicitamos a requalificação do referido senhor(a) como profissional Nível 3 no respectivo método de ensaio.

Local e data

(Nome completo e cargo do chefe imediato/empregador)

Obs: Para cada método de requalificação pleiteada deve ser emitida uma nova declaração.

Obs2: Essa declaração deve ser anexa ao sistema de cursos no momento da inscrição. O nome do arquivo deve ser: **TAREFAS (SIGLA DO MÉTODO E NÍVEL) (NOME DO CANDIDATO)**. As evidências devem ser enviadas em formato “.pdf” com a identificação: “[nº da evidência] [Nome do Candidato] [Método e Nível].[ano da solicitação].pdf”

Obs3 : Esse modelo deverá ser elaborado com o logotipo da Organização.